



PORTARIA IPASMU-CO N° 13, de 01 de junho de 2023

Dispõe sobre Prorrogação do prazo para a realização da Prova de Vida e Recenseamento dos beneficiários do IPASMU-CO, exercício de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 924/2005, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº07, de 01 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins, edição nº1327, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo até 20 de junho de 2023 para a realização da prova de vida e recenseamento aos beneficiários (aposentados e pensionistas), vinculados ao IPASMU-CO, que não realizaram referente ao ano de 2023, nos termos da Portaria nº 07, de 01 de março de 2023.

Art. 2º O pagamento de quem não cumprir essa medida será suspenso, mas restabelecido após a efetivação da Prova de Vida, respeitando o cronograma de fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto.

Art. 3º A efetivação da Prova de Vida se dará da seguinte forma:

I- O beneficiário deverá comparecer a sede do IPASMU-CO, no período de 7 as 13 horas, portando documento original com foto de acordo com o art. 4º da portaria nº07, de 01 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

IPASMU-CO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Colinas do Tocantins/TO, 01/06/2023.

JOÃO PAULO RIBEIRO PONTES
DIRETOR PRESIDENTE